



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.^º 1.396-A, DE 2023

(Da Sra. Denise Pessoa)

Confere ao Município de Westfália no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital Nacional Westfália- Dossland” (Terra do Biscoito); tendo parecer da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, pela aprovação (relator: DEP. HEITOR SCHUCH).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE _____ Nº , DE 2023

(Da Sra. Denise Pessôa)

Confere ao Município de Westfália no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital Nacional Westfália-Dossland” (Terra do Biscoito).

O Congresso Nacional decreta:

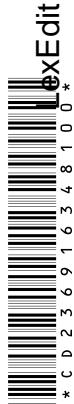
Art. 1º É conferido ao Município de Westfália, Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional Westfália- Dossland (Terra do Biscoito).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa legislativa visa conferir ao Município de Westfália, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital Nacional Westfália- Dossland” (Terra do Biscoito). A concessão deste título a Westfália justifica-se pelo fato deste município destacar-se pela tradição na fabricação de biscoitos, oriundos da tradição familiar dos imigrantes de origem germânica. A confecção do biscoito é um costume muito presente nas famílias que se perpetuou pelas gerações, avançando e desenvolvendo indústrias de biscoitos na cidade de Wetsfália.

Westfália está localizada na região Centro Oriental Rio-Grandense, sendo possível situá-la em relação aos municípios limítrofes da Serra gaúcha e da Região Metropolitana de Porto Alegre. A base econômica e de geração de empregos formais em Westfália se dá, em grande parte, a partir das indústrias, seguidas pelas empresas prestadoras de serviços e, empreendimentos agropecuários. Segundo a publicação do Sebrae (2020), Perfil das Cidades Gaúchas – Westfália, as indústrias de transformação/construção civil



representavam, em 2019, 20% dos empreendimentos formais de Westfália e 30% do valor adicionado ao PIB. Já as empresas prestadoras de serviço e o comércio representavam 51% e 24% dos empreendimentos formais, respectivamente, com 34,7% do valor adicionado ao PIB, somando os dois setores.

O PIB – Produto Interno Bruto – per capita de Westfália, em 2018, era de R\$ 55.984,31. No mesmo ano, este mesmo índice nacional era de R\$ 32.747 e o estadual era de R\$ 40.362,75. Com relação a renda, em 2018, o salário médio mensal dos trabalhadores formais de Westfália era de 2,4 salários-mínimos. No mesmo ano, havia apenas 1.723 pessoas formalmente ocupadas, correspondente a 57,2% da população. Em 2019, 66% da população era considerada potencialmente ativa/produtiva (entre 15 e 64 anos de idade), enquanto 34% era considerada economicamente dependente.

A história do município de Westfália inicia-se com a criação da Colônia Teutônia e a colonização alemã, a partir do ano de 1858. Na época, o comerciante Carlos Schilling adquiriu terras na atual Teutônia. Nos anos de 1865 e 1866, chegaram ao local os primeiros colonos, boa parte vinda da antiga Colônia de São Leopoldo, alguns de Santa Catarina, outros diretamente da Alemanha e também da colônia frustrada de São Carlos, na Argentina.

O município de Westfália recebeu este nome em homenagem aos imigrantes oriundos de uma região da Alemanha próxima à Holanda, hoje o estado da Renânia do Norte-Vestfália. Os imigrantes alemães chegaram ao local por volta do ano de 1869 e falavam o dialeto Plattdüütsk, conhecido como o dialeto Sapato de Pau, que até hoje é muito difundido entre os Westfalianos.

Em 1996, Westfália, após plebiscito e campanha, foi emancipada de Teutônia e Imigrante. Westfália integra a mesorregião Centro Oriental Rio-Grandense que, por sua vez, é subdividida em outras 3 microrregiões. O município faz parte da microrregião denominada Lajeado-Estrela, composta por outros 30 municípios, sendo os principais Lajeado e Estrela.

A ideia Westfália-Dossland surgiu com o desenvolvimento do Plano Municipal de Turismo (2021), baseado em estudos técnicos e discussões concluiu-se que os aspectos históricos e culturais ligados à tradição dos imigrantes e sua relação com a fabricação de biscoitos tradicionais de origem alemã, eram muito presentes em Westfália.



O grupo que desenvolveu esse estudo foi formado por municípios de várias esferas da comunidade, que viu potencial em desenvolver essa ferramenta cultural e turística, além de importante incremento econômico e social da cidade.

A denominação de “DOSSLAND”, valoriza uma das características da cidade que é o dialeto Plattdüütsk “sapato de pau, língua co-oficial da cidade que faz esse elo cultural entre os imigrantes de origem germânica e a fabricação do biscoito. A consolidação de Westfália como DOSSLAND (Terra do biscoito), a reconhece pela confecção dos biscoitos, iniciada pelos imigrantes alemães e presente no dia a dia da população, tradição que ultrapassou os lares e chegou às indústrias.

Westfália possui quatro empresas do setor alimentício do biscoito, que somadas oferecem 150 vagas de emprego direto e tem uma parcela muito importante na economia Wetsfaliana, além de levar os biscoitos westfalianos por todo o Brasil.

Sob incentivo, as crianças operam oficinas de produção do biscoito nas escolas, e o constante desenvolvimento empresarial do segmento dos biscoitos, a cidade de Wetsfália se destaca neste ramo, mantendo a tradição familiar e cultural, desenvolvimento econômico e, a expansão de “Westfália-Dossland” pelo Brasil. A concessão do título de Capital Nacional “Westfália-Dossland” é, portanto, uma homenagem a todos os atributos destacados acima.

Ante o exposto, solicitamos às/aos nobres parlamentares o apoio à presente proposição.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2023.

DENISE PESSÔA

Deputada Federal (PT/RS)



COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 1.396, DE 2023

Confere ao Município de Westfália no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital Nacional Westfália-Dossland” (Terra do Biscoito).

Autora: Deputada DENISE PESSÔA

Relator: Deputado HEITOR SCHUCH

I - RELATÓRIO

A proposição confere ao Município de Westfália, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional Westfália-Dossland (Terra do Biscoito). A vigência se daria na data da publicação.

Em sua justificação, a autora, informa que a confecção do biscoito é um costume muito presente nas famílias e que se perpetuou pelas gerações, avançando e desenvolvendo indústrias de biscoitos na cidade de Wetsfália.

A ideia Westfália-Dossland teria surgido com o desenvolvimento do Plano Municipal de Turismo (2021), baseado em estudos técnicos e discussões onde se concluía que os aspectos históricos e culturais ligados à tradição dos imigrantes e sua relação com a fabricação de biscoitos tradicionais de origem alemã eram muito presentes em Westfália.

Ainda segundo a autora, a denominação de “DOSSLAND”, valoriza uma das características da cidade que é o dialeto Plattdüütsk “sapato de pau, língua co-oficial da cidade que faz esse elo cultural entre os imigrantes de origem germânica e a fabricação do biscoito.



* C D 2 4 9 7 7 4 6 6 1 8 0 0 * LexEdit

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva e ainda será apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Não foram apresentadas emendas dentro do prazo regimentalmente estabelecido.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Westfália é um município da região central do Rio Grande do Sul com população estimada de pouco mais de 3.000 habitantes. O município foi emancipado em 1996, mas sua formação histórica como núcleo urbano começa ainda em meados do século 19 com a chegada de imigrantes alemães.

O próprio nome do município revela a força da tradição alemã na cultura local e remete à região alemã de origem dos primeiros imigrantes. Esses imigrantes falavam um dialeto que até hoje é presente na cidade, conhecido como dialeto Sapato de Pau.

O título almejado pela proposição, Dossland, tem dupla função, pois, ao mesmo tempo, ressalta o dialeto característico da região e, por meio de seu significado, “terra do biscoito”, indica a tradição do município na produção desse alimento. Essa tradição se mantém viva nas cozinhas, nos biscoitos especiais nos períodos natalinos, nas padarias e até nas indústrias da região, que, utilizando elementos de receitas centenárias, produzem biscoitos exportados para todo o País.

Há um grande potencial a ser explorado em termos turísticos e comerciais, pois a alta qualidade e exclusividade dos produtos de Westfália são inquestionáveis, faltando-lhe apenas o devido reconhecimento pelo restante do País. No que tange ao turismo, é de se destacar que a BR-453, conhecida como Rota do Sol e que liga o litoral gaúcho à região da Serra Gaúcha, passa pela cidade e, dessa forma, o reconhecimento de Westfália como terra dos



* C D 2 4 9 7 4 6 6 1 8 0 * LexEdit

biscoitos, poderia motivar os viajantes a conhecer os atrativos turísticos locais e consumir seus tradicionais biscoitos.

O Poder Público local tem se esforçado para o reforço da marca e, nesse sentido, já está em construção a Vila Temática Dossland, que faz alusão à tradição local na produção de biscoitos. Achamos que esta Casa pode contribuir para a construção dessa marca, concedendo ao município o merecido reconhecimento como “Capital Nacional Westfália-Dossland”. Por essa razão, nosso voto é pela **aprovação do Projeto de Lei 1.396, de 2023.**

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado HEITOR SCHUCH
Relator

2023-7678



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.e-mara.leg.br/CD249774661800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Heitor Schuch



LexEdit

* C D 2 4 9 7 7 4 6 6 1 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 1.396, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.396/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Heitor Schuch.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Josenildo - Presidente, Jorge Goetten, Ivoneide Caetano e Augusto Coutinho - Vice-Presidentes, Heitor Schuch, Jack Rocha, José Rocha, Luis Carlos Gomes, Vitor Lippi, André Figueiredo, Any Ortiz, Delegado Ramagem, Luiz Carlos Busato, Luiz Gastão e Pompeo de Mattos.

Sala da Comissão, em 9 de abril de 2024.

Deputado JOSENILDO
Presidente

Apresentação: 15/04/2024 14:27:22.137 - CICS
PAR 1 CIOS => PL 1396/2023

PAR n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246413555000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Josenildo

